



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ
SECRETARIA DE ÁGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

RLAMO Nº 2021.021-48

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 021/ 2017, de 14 de dezembro de 2017 e pelo convênio formado entre o Governo do Estado da Bahia, através da SEAMA e o município de Ibirapuá, concede a presente Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação.

Nº do processo: 188/ 2021

Nome do requerente/ Razão Social:

Gasop Serviço e Comércio de Combustível LTDA

CPF/ CNPJ:

16.540.975/0001-42

Nome Fantasia: Posto Nova Brasília

Descrição do Empreendimento: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Condições de Validade Geral:

1. Publicar o recebimento desta Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação em jornal periódico de circulação neste município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
2. Esta Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigências legais;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 (noventa dias) dias;
4. A SEAMA é reservado o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e/ou alterações nas instalações do empreendimento;
5. Atender ao Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 021/ 2017, de 14/ 12/ 2017, que zela pela administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais no município de Ibirapuá.

Esta Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação é válida até 29 de Abril de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Nº 188/ 2021 e seus anexos.

Ibirapuá, 29 de Abril de 2021.

Calixto Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal de Ibirapuá

Vinicius Soares Chácara

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Saskia de Paula P. Machado

Analista Ambiental

Condições específicas:

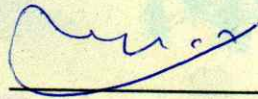
1. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamento, transbordamentos, corrosão em tanques tubulações de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes;
2. Operar adequadamente o SAO – separador água/óleo, devendo o óleo retido ser coletado periodicamente e enviado para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental;
3. Manter as canaletas de drenagem da praça de abastecimento de combustível permanente limpa;
4. Manter sempre atualizado o PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) conforme norma regulamentadora – NR7 do Ministério do trabalho e Emprego;
5. Armazenar os resíduos sólidos gerados as áreas de abastecimento, banheiro e setor administrativo do posto em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, desde que não estejam contaminados por óleos ou produtos químicos. Priorizar a coleta seletiva, reuso reciclagem sempre que for possível;
6. Deverá manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingências para situações de perigo e emergências;
7. Manter em local visível ao público , placas de advertência sobre a periculosidade do material manuseado e com mensagens educativas voltadas para a educação ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme preconiza a Portaria da ANP nº 166, de 05/07/2000;
8. Manter os procedimentos de segurança e operar adequadamente o sistema de combate a incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso e promover treinamentos periódicos de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, mantendo comprovante (certificados, fotos e lista de presença para fins de fiscalização. É obrigatório a emissão de certificado de conclusão);
9. Implantar o programa de monitoramento dos efluentes líquidos para o sistema de separação da água e óleo conforme o termo referência disponível na SEMA;
10. Deverá realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;
11. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, e os sistemas de recuperação de vapores e respiros do tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT para Postos Classe III;
12. Operar adequadamente caixas separadora água/óleo, nas áreas de abastecimento de veículos, devendo ser coleta periodicamente o óleo retido, enviando - o para reutilização ou rerrefino em instalação credenciada pela ANP e com licença Ambiental. Manter seus arquivos, documentação comprobatória do encaminhamento destes, à disposição para consulta quando a fiscalização ambiental ao Posto. Estes resíduos deverão ser armazenados de forma adequada até a sua destinação final;
13. Operar o posto mediante o funcionamento adequado dos equipamentos e sistemas, conforme recomendações da ABNT, para postos classe III;

14. Adotar medidas e implantar boas práticas operacionais, com vistas a impedir o lançamento de qualquer tipo de substâncias odoríficas na atmosfera, de modo a evitar transtornos ou danos à saúde da população vizinha;

15. Solicitar a renovação da Licença Unificada, num prazo de 120 dias (cento e vinte) dias antes de seu vencimento;

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos estudos apresentados ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto aprovado para implantação. Sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou processo de Renovação de licença ambiental, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na legislação e ao cancelamento da licença de regularização obtida.

Ibirapuã, 29 de Abril de 2021.



Calixto Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal de Ibirapuã



Vinicius Soares Chácara



Saskia de Paula P. Machado

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Analista Ambiental